



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRIRI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022

Aos 03 (três) dias do mês de novembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), o Fundo Municipal de Educação de Siriri, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 32.368.984/0001-54, com sede administrativa à Praça Dr. Mário Pinotti, nº 306, CEP 49.630-000, Bairro Centro, Cidade de Siriri, Estado de Sergipe, neste ato representado Pelo seu Secretário, o Sr. **ROGENILDO ANDRADE BARROS**, portador da RG 1.152.939 SSP/SE e CPF 712.092.555-53, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve Registrar os Preços visando futuras contratações de empresas para: aquisição e o fornecimento parcelado de Material de Limpeza, objeto licitado através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022 SRP**, em face da classificação da proposta apresentada pela empresa abaixo qualificada, denominada simplesmente de **EMPRESA** que assume o compromisso do fornecimento em pauta, nas condições estabelecidas nas cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 – A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada visando à aquisição e o fornecimento parcelado de Material de Limpeza.

1.2 – PLANILHAS DEMONSTRATIVAS DOS QUANTITATIVOS REGISTRADOS PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E PELOS PARTICIPES:

1.2.1 – PLANILHA DO ÓRGÃO GERENCIADOR – **“FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRIRI”**

ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT. ESTIMADA
Ácido muriático em líquido composto de Hcl+H2O incolor para limpeza em geral acondicionado em frasco contendo 1 litro do produto embalagem plástica, caixa com 12 unidades X1000 ml.	CAIXA	200
Água Sanitária - 01litro Cx C/ 12 Unidades	CAIXA	600
Balde Plástico 20 LT, moldado em peça única com pega mão e alça em arame de aço reforçado. Cor preta.	UNID	100
Corda de Nylon para varal	UNID	50
Copo descartável resistente para água, capacidade 200 ml caixa c/ 2.500 unidades	CAIXA	20
Copo descartável resistente para água, capacidade 50 ml caixa c/ 2.500 unidades	CAIXA	20
Desinfetante embalagem contendo 500 ml – Caixa com 24 unidades	CAIXA	600
Detergente líquido, neutro biodegradável, concentrado com no mínimo 11% do precipício ativo básico de detergente, essências diversas. Embalagens Plásticas com 500ml, caixa com 24 unidades.	CAIXA	400
Escova "de lavar roupas" com base de plástico resistente, cerdas nylon macias. Tamanho médio alça anatômica	UNID	200
Escova Sanitária sem suporte: Dimensões no mínimo: 34*8 cm	UNID	200
Espunja de aço acondicionado em saco plástico, fardo contendo 14 pacotes e cada pacote com 08 unidades. Textura macia e isenta de sinais de oxidação.	FARDO	300
Limpa vidros. Embalagem contendo 500 ml, caixa com 24 unidades	CAIXA	200
Lixeira Plástica com pedal e tampa capacidade de 50 litros, medidas mínimas: 467*350*590mm.	UNID	200
Inseticida, mata tudo, frasco com 300 ml spray	UNID	50
Pá de lixo de aço galvanizado com cabo longo mínimo 80 cm	UND	400
Papel higiênico, branco, macio, picotado e grofado ou texturizado, folha simples, rolo com 30 metros*10cm. Fardo contendo 64 rolos	FARDO	600
Papel toalha interfolha 23*21 2 dobras. Caixa c/ 1000 fls	PCT	1000





ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRIRI

<b>Pregadores de roupa em plástico resistente</b> , tamanho e cores variados, contendo 12 unidades em cada pacote.	PCT	200
<b>Rodo com base plástica</b> , refil emborrachado duplo com cabo de madeira tam. 40 cm	UND	400
<b>Sabão Em Pó</b> . Acondicionado em embalagem plástica contendo 500 gramas. Fardo contendo 20 pacotes de 500g. Contendo em sua composição Tensoativo aniônico, tamponante, coadjuvntes, branquador óptico, sinergista, corantes, fragrância -	FARDO	1500
<b>Sabonete líquido</b> , aspecto físico: Líquido viscoso, acidez: ph 6 a 8, aplicação: assepsia das mãos, características adicionais: agente bactericida, composição: tensoativos aniônicos e não aniônicos, solvente. Embalagem de 500ml. Aromas variados: Erva doce, lavanda, floral.	UNID	2000
<b>Saco Plástico para lixo 200 Lts</b> , cor preta. Pacote com 100 unidades.	PCT	200
<b>Saco Plástico para lixo 100 Lts</b> , cor preta. Pacote com 100 unidades.	PCT	200
<b>Saco Plástico para lixo 60 Lts</b> , cor preta. Pacote com 100 unidades.	PCT	200
<b>Vassoura Nylon</b> , resistente com cabo em madeira plastificada, base medindo 40 cm	UND	1000
<b>Vassoura Piaçava</b> com cabo madeira reforçado. Base medindo 40 cm e cerdas bem fixadas e resistentes.	UND	1000

1.2.2 – PLANILHA DO ÓRGÃO PARTICIPE – “FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI”

ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT. ESTIMADA
<b>Ácido Muriático</b> em líquido composto de Hcl+H2O incolor para limpeza em geral acondicionado em frasco contendo 1 litro do produto embalagem plástica, caixa com 12 unidades X1000 ml.	CAIXA	25
<b>Água Sanitária</b> - 01litro Cx C/ 12 Unidades	CAIXA	50
<b>Balde Plástico 20 LT</b> , moldado em peça única com pega mão e alça em arame de aço reforçado. Cor preta.	UNID	25
<b>Corde de Nylon para varal</b>	UNID	50
<b>Copo descartável resistente para água</b> , capacidade 200 ml caixa c/ 2.500 unidades	CAIXA	50
<b>Copo descartável resistente para água</b> , capacidade 50 ml caixa c/ 2.500 unidades	CAIXA	50
<b>Desinfetante embalagem</b> contendo 500 ml – Caixa com 24 unidades	CAIXA	500
<b>Detergente líquido</b> , neutro biodegradável, concentrado com no mínimo 11% do precipício ativo básico de detergente, essências diversas. Embalagens Plásticas com 500ml, caixa com 24 unidades.	CAIXA	300
<b>Escova "de lavar roupas"</b> com base de plástico resistente, cerdas nylon macias. Tamanho médio alça anatômica	UNID	150
<b>Escova Sanitária sem suporte</b> : Dimensões no mínimo: 34*8 cm	UNID	150
<b>Espunja de aço</b> acondicionado em saco plástico, fardo contendo 14 pacotes e cada pacote com 08 unidades. Textura macia e isenta de sinais de oxidação.	FARDO	100
<b>Limpa vidros</b> . Embalagem contendo 500 ml, caixa com 24 unidades	CAIXA	50
<b>Lixeira Plástica com pedal</b> e tampa capacidade de 50 litros, medidas mínimas: 467*350*590mm.	UNID	30
<b>Inseticida</b> , mata tudo, frasco com 300 ml spray	UNID	120
<b>Pá de lixo de aço</b> galvanizado com cabo longo mínimo 80 cm	UND	30
<b>Papel higiênico</b> , branco, macio, picotado e grofado ou texturizado, folha simples, rolo com 30 metros*10cm. Fardo contendo 64 rolos	FARDO	450
<b>Papel toalha interfolha 23*21 2 dobras</b> . Caixa c/ 1000 fls	PCT	350
<b>Pregadores de roupa em plástico resistente</b> , tamanho e cores variados, contendo 12 unidades em cada pacote.	PCT	80
<b>Rodo com base plástica</b> , refil emborrachado duplo com cabo de madeira tam. 40 cm	UND	50
<b>Sabão Em Pó</b> . Acondicionado em embalagem plástica contendo 500 gramas. Fardo contendo 20 pacotes de 500g. Contendo em sua composição Tensoativo aniônico, tamponante, coadjuvntes, branquador óptico, sinergista, corantes, fragrância.	FARDO	430





ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRIRI

<b>Sabonete líquido</b> , aspecto físico: Líquido viscoso, acidez: ph 6 a 8, aplicação: assepsia das mãos, características adicionais: agente bactericida, composição: tensoativos aniônicos e não aniônicos, solvente. Embalagem de 500ml. Aromas variados: Erva doce, lavanda, floral.	UNID	400
<b>Saco Plástico para lixo 200 Lts</b> , cor preta. Pacote com 100 unidades.	PCT	120
<b>Saco Plástico para lixo 100 Lts</b> , cor preta. Pacote com 100 unidades.	PCT	120
<b>Saco Plástico para lixo 60 Lts</b> , cor preta. Pacote com 100 unidades.	PCT	100
<b>Vassoura Nylon</b> , resistente com cabo em madeira plastificada, base medindo 40 cm	UND	100
<b>Vassoura Piaçava</b> com cabo madeira reforçado. Base medindo 40 cm e cerdas bem fixadas e resistentes.	UND	80

1.2.3 – PLANILHA DO ÓRGÃO PARTICIPE – “FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIRIRI”

ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT. ESTIMADA
Ácido Muriático em líquido composto de Hcl+H2O incolor para limpeza em geral acondicionado em frasco contendo 1 litro do produto embalagem plástica, caixa com 12 unidades X1000 ml.	CAIXA	50
Água Sanitária - 01litro Cx C/ 12 Unidades	CAIXA	300
Balde Plástico 20 LT, moldado em peça única com pega mão e alça em arame de aço reforçado. Cor preta.	UNID	5
Corda de Nylon para varal (10 METROS)	UNID	20
Copo descartável resistente para água, capacidade 200 ml caixa c/ 2.500 unidades	CAIXA	60
Copo descartável resistente para água, capacidade 50 ml caixa c/ 2.500 unidades	CAIXA	10
Desinfetante embalagem contendo 500 ml – Caixa com 24 unidades	CAIXA	250
Detergente líquido, neutro biodegradável, concentrado com no mínimo 11% do precipício ativo básico de detergente, essências diversas. Embalagens Plásticas com 500ml, caixa com 24 unidades.	CAIXA	90
Escova "de lavar roupas" com base de plástico resistente, cerdas nylon macias. Tamanho médio alça anatômica	UNID	30
Escova Sanitária sem suporte: Dimensões no mínimo: 34*8 cm	UNID	30
Espunja de aço acondicionado em saco plástico, fardo contendo 14 pacotes e cada pacote com 08 unidades. Textura macia e isenta de sinais de oxidação.	FARDO	40
Limpa vidros. Embalagem contendo 500 ml, caixa com 24 unidades	CAIXA	20
Lixeira Plástica com pedal e tampa capacidade de 50 litros, medidas mínimas: 467*350*590mm.	UNID	25
Inseticida, mata tudo, frasco com 300 ml spray	UNID	20
Pá de lixo de aço galvanizado com cabo longo mínimo 80 cm	UND	40
Papel higiênico, branco, macio, picotado e grofado ou texturizado, folha simples, rolo com 30 metros*10cm. Fardo contendo 64 rolos	FARDO	30
Papel toalha interfolha 23*21 2 dobras. Caixa c/ 1000 fls	PCT	30
Pregadores de roupa em plástico resistente, tamanho e cores variados, contendo 12 unidades em cada pacote.	PCT	60
Rodo com base plástica, refil emborrachado duplo com cabo de madeira tam. 40 cm	UND	190
Sabão Em Pó. Acondicionado em embalagem plástica contendo 500 gramas. Fardo contendo 20 pacotes de 500g. Contendo em sua composição Tensoativo aniônico, tamponante, coadjuvntes, branquador óptico, sinergista, corantes, fragrância.	FARDO	60
Sabonete líquido, aspecto físico: Líquido viscoso, acidez: ph 6 a 8, aplicação: assepsia das mãos, características adicionais: agente bactericida, composição: tensoativos aniônicos e não aniônicos, solvente. Embalagem de 500ml. Aromas variados: Erva doce, lavanda, floral.	UNID	80
Saco Plástico para lixo 200 Lts, cor preta. Pacote com 100 unidades.	PCT	30
Saco Plástico para lixo 100 Lts, cor preta. Pacote com 100 unidades.	PCT	100
Saco Plástico para lixo 60 Lts, cor preta. Pacote com 100 unidades.	PCT	50
Vassoura Nylon, resistente com cabo em madeira plastificada, base medindo 40 cm	UND	370
Vassoura Piaçava com cabo madeira reforçado. Base medindo 40 cm e cerdas bem fixadas e resistentes.	UND	40

1.3 – A empresa que registrou preços visando o fornecimento parcelado de Material de Limpeza, objeto da presente Ata de Registro de Preços, são as seguintes:

**EMPRESA: PHOENIX SOLUÇÕES E REALIZAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 46.740.385/0001-24, sediada à Av. 01, nº 828, Conjunto João Alves Filho, CEP 49.160-000, Cidade de Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe, neste ato representada por seu sócio Administrador, o Sr.





ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRIRI

ARTHUR DE SANTANA FONTES, portador da RG nº 1.538.581 SSP/SE e CPF nº 008.761.995-46, conforme planilha que segue:

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT. ESTIMADA	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Ácido muriático em líquido composto de HCl+H2O incolor para limpeza em geral acondicionado em frasco contendo 1 litro do produto embalagem plástica, caixa com 12 unidades X1000 ml.	CAIXA	275	FALCAO	29,40	8.085,00
2	Água Sanitária - 01litro Cx C/ 12 Unidades.	CAIXA	950	CLORITO	16,50	15.675,00
3	Balde Plástico 20 LT, moldado em peça única com pega mão e alça em arame de aço reforçado. Cor preta.	UNID	130	MERCONPLAS	12,00	1.560,00
4	Corda de Nylon para varal (10 METROS)	UNID	120	SANTA MARIA	1,38	165,60
5	Copo descartável resistente para água, capacidade 200 ml caixa c/ 2.500 unidades	CAIXA	130	MARATA	121,15	15.749,50
6	Copo descartável resistente para água, capacidade 50 ml caixa c/ 2.500 unidades.	CAIXA	80	MARATA	59,90	4.792,00
7	Desinfetante embalagem contendo 500 ml - Caixa com 24 unidades.	CAIXA	1350	MELHOR BRILHO	20,00	27.000,00
10	Detergente líquido, neutro biodegradável, concentrado com no mínimo 11% do precipício ativo básico de detergente, essências diversas. Embalagens Plásticas com 500ml, caixa com 24 unidades.	CAIXA	790	ORIENTAL	23,85	18.841,50
11	Escova "de lavar roupas" com base de plástico resistente, cerdas nylon macias. Tamanho médio alça anatômica.	UNID	380	SAN MARCUS	1,20	456,00
12	Escova Sanitária sem suporte: Dimensões no mínimo: 34*8 cm.	UNID	380	SAN MARCUS	2,30	874,00
13	Espanja de aço acondicionado em saco plástico, fardo contendo 14 pacotes e cada pacote com 08 unidades. Textura macia e isenta de sinais de oxidação.	FARDO	440	ASSOLAN	19,90	8.756,00
18	Limpa vidros. Embalagem contendo 500 ml, caixa com 24 unidades.	CAIXA	270	URCA	39,70	10.719,00
19	Lixeira Plástica com pedal e tampa capacidade de 50 litros, medidas mínimas: 467*350*590mm.	UNID	255	JAGUAR	78,50	20.017,50
20	Inseticida, mata tudo, frasco com 300 ml spray	UNID	190	MY PLACE	5,80	1.102,00
24	Pá de lixo de aço galvanizado com cabo longo mínimo 80 cm.	UND	470	SAN MARCUS	3,10	1.457,00
27	Papel higiênico, branco, macio, picotado e grofado ou texturizado, folha simples, rolo com 30 metros*10cm. Fardo contendo 64 rolos.	FARDO	1080	SENSAÇÃO	22,50	24.300,00
28	Papel toalha interfolha 23*21 2 dobras. Caixa c/ 1000 fls.	PCT	1380	PREFERIDO	7,30	10.074,00
29	Pregadores de roupa em plástico resistente, tamanho e cores variados, contendo 12 unidades em cada pacote.	PCT	340	SAN MARCUS	1,25	425,00
30	Rodo com base plástica, refil emborrachado duplo com cabo de madeira tam. 40 cm.	UND	640	SAN MARCUS	3,75	2.400,00
32	Sabão Em Pó. Acondicionado em embalagem plástica contendo 500 gramas. Fardo contendo 20 pacotes de 500g. Contendo em sua composição Tensoativo aniônico, tamponante, coadjuvntes, branquador óptico, sinergista, corantes, fragrância.	FARDO	1493	STAR	25,00	37.325,00
33	Sabão Em Pó. Acondicionado em embalagem plástica contendo 500 gramas. Fardo contendo 20 pacotes de 500g. Contendo em sua composição Tensoativo aniônico, tamponante, coadjuvntes, branquador óptico, sinergista, corantes, fragrância.	FARDO	497	STAR	25,00	12.425,00
34	Sabonete líquido, aspecto físico: Líquido viscoso, acidez: ph 6 a 8, aplicação: assepsia das mãos,	UNID	2480	MELHOR BRILHO	1,13	2.802,40





ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRIRI

	características adicionais: agente bactericida, composição: tensoativos aniônicos e não aniônicos, solvente. Embalagem de 500ml. Aromas variados: Erva doce, lavanda, floral.					
35	Saco Plástico para lixo 200 Lts, cor preta. Pacote com 100 unidades.	PCT	350	DONAPACK	21,25	7.437,50
36	Saco Plástico para lixo 100 Lts, cor preta. Pacote com 100 unidades.	PCT	420	DONAPACK	16,00	6.720,00
37	Saco Plástico para lixo 60 Lts, cor preta. Pacote com 100 unidades.	PCT	350	DONAPACK	10,38	3.633,00
39	Vassoura Nylon, resistente com cabo em madeira plastificada, base medindo 40 cm	UND	1470	SAN MARCUS	5,20	7.644,00
40	Vassoura Piaçava com cabo madeira reforçado. Base medindo 40 cm e cerdas bem fixadas e resistentes.	UND	1120	SAN MARCUS	5,63	6.305,60

Totalizando o valor global de **R\$ 256.741,60** (duzentos e cinquenta e seis mil, setecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).

### CLÁUSULA SEGUNDA – REVISÃO DOS PREÇOS

2.1 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto a Empresa Fornecedora dos Materiais, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará as **EMPRESAS** para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.2.1 – Será respeitada a ordem de classificação das **EMPRESAS** que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.

2.2.2 – As **EMPRESAS** que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.2.3 – Na ocorrência dos preços registrados nesta Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e as **EMPRESAS** não puderem cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

2.2.3.1 – Liberar a **EMPRESAS** do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da emissão da Nota de Empenho, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

2.2.3.2 – Convocar as demais **EMPRESAS**, para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.3 – Não havendo êxito na negociação, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – Os pagamentos serão efetuados a cada fornecimento realizado, no valor correspondente a(s) Nota(s) de Empenho(s) comprovadamente atendidas, e acompanhadas dos seguintes documentos:

3.1.1 – Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);

3.1.2 – Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista;

3.1.3 - Os documentos de cobrança relacionados acima, deverão ser apresentados no endereço: Praça Dr. Mário Pinotti nº 306, Bairro Centro, Siriri/SE, dos quais após atestados pela autoridade competente e aprovados pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços serão encaminhados ao Setor Financeiro para fins de liquidação da despesa e inclusão na lista classificatória de credores;

3.1.4 - O pagamento das obrigações relativas a Ata de Registro de Preços deve obedecer e cumprir a ordem cronológica das datas das respectivas exigências, a teor do que dispõe o art. 5º da Lei nº 8.666/93;

3.2 – Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades legais, os pagamentos serão efetuados no prazo mínimo de 30 (trinta) dias após a apresentação das mesmas na Secretaria de Finanças.

3.3 - Nenhum pagamento será efetuado na ocorrência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:





ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRIRI

- 3.3.1 - A falta de atestação pelo Setor Competente, com relação ao cumprimento do objeto, das notas fiscais emitidas pela **empresa fornecedora dos Materiais**;
- 3.3.2 - Na hipótese de estarem os documentos discriminados no subitem 3.1.2 com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao Fundo Municipal de Educação de Siriri, nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;
- 3.3.3 - Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a **EMPRESA** apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá rescindir unilateralmente o compromisso assumido através da presente Ata de Registro de Preços ficando assegurada a EMPRESA, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos Materiais efetivamente entregues e atestados;
- 3.3.4 - O Fundo Municipal de Educação de Siriri poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada;
- 3.3.5 - Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos dos Materiais efetivamente entregues.

**CLAUSULA QUARTA – REAJUSTE**

- 4.1 - Os preços registrados são fixos e irremovíveis.

**CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA**

- 5.1 - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS**

- 6.1 - O Fundo Municipal de Educação de Siriri será o Órgão responsável pelo controle e administração da Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação.
- 6.2 - A emissão das Notas de Empenho será da inteira responsabilidade e iniciativa do órgão gerenciador do registro, cabendo ao mesmo todos os atos de administração junto a empresa fornecedora dos Materiais e serão formalizados através da emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s).
- 6.3 - Não poderá ser emitida qualquer Nota de Empenho sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.
- 6.4 - O fornecimento deverá ser efetuado, obrigatoriamente, na forma abaixo:
- 6.4.1 - O fornecimento dos Materiais, objeto desta Ata, será executado de acordo com as necessidades do **Fundo Municipal de Educação de Siriri, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social de Siriri**, mediante emissão de Nota de Empenho prévia, num prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da solicitação.
- 6.4.2 - O fornecimento, objeto da Ata de Registro de Preços, deverá ser feito durante o prazo de vigência estabelecido na Ata de Registro de Preços.
- 6.4.3 - Compromisso de entrega dos Materiais solicitados com prazo de validade e garantia de acordo com o fabricante dos mesmos, com o compromisso expresso da Contratada de troca dos mesmos, acaso se dê qualquer problema com os mesmos, sem culpa da Contratante, como defeitos de fabricação, durante o prazo contratual.
- 6.4.4 - O prazo de fornecimento será de 01 (um) ano, contando da data de assinatura da Ata de Registro de Preços decorrente desta Licitação.
- 6.4.5 - A empresa fornecedora deverá entregar os materiais solicitados, na sede do Almoxarifado Central, localizada à Praça Dr. Mário Pinotti, CEP 49.630-000, sede do município de Siriri/SE.
- 6.4.6 - Cumpridas as formalidades a Autoridade Competente atestará as Notas Fiscais através de aposição de carimbo com assinatura e as encaminhará ao Fundo Municipal de Educação de Siriri, para pagamento.

**CLAUSULA SÉTIMA – PENALIDADES**

- 7.1 - Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais, a **EMPRESA** que:
- 7.1.1 - Negar-se a receber ou não retirar a Nota de Empenho.





ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRIRI

- 7.1.2 – Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocado no prazo de validade de sua proposta.
- 7.1.3 – Deixar de entregar a documentação exigida no Edital.
- 7.1.4 – Apresentar documentação falsa.
- 7.1.5 – Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão.
- 7.1.6 – Falhar ou fraldar na execução da Ata de Registro de Preços.
- 7.1.7 – Não mantiver a proposta.
- 7.1.8 – Comportar-se de modo inidôneo.
- 7.1.9 – Fizer declaração falsa.
- 7.1.10 – Cometer fraude fiscal.
- 7.2 – Além da sanção prevista no item anterior, a Administração poderá aplicar a **EMPRESA** as seguintes penalidades, pelo atraso injustificado ou inexecução total ou parcial dos fornecimentos:
- 7.2.1 – Advertência.
- 7.2.2 – Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) ao dia, aplicada sobre o valor dos itens faltantes, no caso de atraso na entrega.
- 7.2.3 – Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Nota de Empenho, no caso de recusa injustificada da Nota de Empenho.
- 7.2.4 – Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Nota de Empenho, no caso de inexecução total ou parcial do OBJETO contratado por culpa da EMPRESA.
- 7.2.5 – Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), ao dia, aplicada sobre o valor da Nota de Empenho, por descumprimento de outras obrigações previstas na presente Ata de Registro de Preços.
- 7.3 – A multa será aplicada até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor das Notas de Empenhos, e poderá ser descontada dos pagamentos, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.
- 7.4 – As sanções aqui previstas somente serão aplicadas através de regular processo administrativo, observadas as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.
- 7.5 – Da aplicação das penalidades caberá recurso ou pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

**CLÁUSULA OITAVA – DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 – As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Programa do Fundo Municipal de Educação de Siriri e dos órgãos partícipes: **Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Siriri**, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, tomada as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de compra, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas Notas de Empenhos, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, sendo desnecessária sua informação em face de se tratar de Sistema de Registro de Preços.

**CLÁUSULA NONA – CONTRATAÇÃO**

- 9.1 – O Termo de Contrato será substituído pelas Notas de Empenhos, na forma do § 4º, inciso II do artigo 62 da Lei nº 8.666/93, observando as disposições do Termo de Referência.
- 9.2 – As Nota(s) de Empenho(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços deverá(ão) ser emitidas dentro do seu prazo de validade.

**CLAUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 10.1 – A **EMPRESA** terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:
- 10.1.1 – A pedido da **EMPRESA** quando:
- 10.1.1.1 – Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- 10.1.1.2 – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos Materiais.
- 10.1.2 – Por iniciativa do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando:





ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRIRI

- 10.1.2.1 – A EMPRESA não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 10.1.2.2 – A EMPRESA perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- 10.1.2.3 – Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
- 10.1.2.4 – A EMPRESA não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 10.1.2.5 – A EMPRESA não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 11.1.1 – Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;
- 11.1.2 – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Fundo Municipal de Educação de Siriri, fará o cancelamento da Ata de Registro de Preços e informará as EMPRESAS a nova ordem de registro.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

**12.1 – Competências do ÓRGÃO GERENCIADOR:**

- 12.1.1 – Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- 12.1.2 – Providenciar a assinatura desta Ata, a publicação na Imprensa Oficial e o encaminhamento de sua cópia aos Órgãos Participantes.
- 12.1.3 – Providenciar a indicação das EMPRESAS para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.
- 12.1.4 – Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e
- 2.1.5 – Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na presente Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

**12.2 – Competências da EMPRESA fornecedora dos Materiais:**

- 12.2.1 – Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização, das obrigações, pagamentos e demais disposições previstas na presente Ata de Registro de Preços.
- 12.2.2 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Fundo Municipal de Educação de Siriri.
- 12.2.2.1- A inadimplência da EMPRESA, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Fundo Municipal de Educação de Siriri, nem poderá onerar o objeto da presente Ata, razão pela qual a EMPRESA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Fundo Municipal de Educação de Siriri.
- 12.2.3 – Entregar os Materiais objeto desta Ata de Registro de Preços, na Sede do Almoxarifado Central, localizada à Praça Dr. Mário Pinotti, CEP 49.630-000, sede do município de Siriri/SE.
- 12.2.4 – manter, todo o fornecimento dos Materiais, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

- 13.1 - Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, ficam designados os servidores: **EUDÂNIA AGUIAR SANTOS DE MENESES**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato e o Sr. **ROGENILDO ANDRADE BARROS**, portador da RG 1.152.939 SSP/SE e CPF 712.092.555-53, para desempenhar as funções de Gestor do presente Contrato, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
- 13.2 - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução dos fornecimentos com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.
- 13.3 - A Representante anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.





ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRIRI

13.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Representante deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

13.5 - Não obstante a **EMPRESA** seja a única e exclusiva responsável pela execução desta Ata, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os fornecimentos, diretamente ou por prepostos designados.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÃO**

14.1 – É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que tratam o §1º e a alínea “d” do inciso II, ambos do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

15.1 - Para quaisquer ações decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preço fica eleito o Foro da Comarca de Siriri/SE, com exclusão de outro qualquer por mais privilegiado que seja.

15.2 - E, por se acharem justos e compromissados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02(duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito jurídico na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Siriri (SE), 03 de novembro de 2022.

ROGENILDO ANDRADE BARROS (Secretário)

**ÓRGÃO GERENCIADOR** (FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)

*Arthur de Santana Fontes*  
ARTHUR DE SANTANA FONTES (Sócio Administrador)

**EMPRESA:** PHOENIX SOLUÇÕES E REALIZAÇÕES LTDA

TESTEMUNHAS:

01 *Tamara Melo da Silva*

02 *Ademilson do Esp. Sant R-B: 811.845 881/82*